



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Secretaria de Recursos Humanos**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar  
Sala 700 Cep: 70.046-900 – Brasília

**TERMO DE ACORDO**

Define os Termos do Acordo resultante das negociações havidas entre o Governo Federal e as entidades sindicais representativas dos servidores da Secretaria de Patrimônio da União para fins de revisão da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU.

Pelo presente Termo de Acordo, de um lado, a representação governamental, neste ato, composta pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e, de outro, a Central Única dos Trabalhadores – CUT, Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF e a Associação Nacional dos Servidores do Patrimônio da União – ANASP, têm como justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira.** O presente Termo de Acordo visa assegurar a revisão dos valores da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instituída na Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, com efeitos financeiros a partir de julho de 2008, nos termos da tabela anexa.

**Cláusula Segunda.** A representação governamental se compromete a encaminhar proposta de instrumento legal que contemple a revisão dos valores da GIAPU à Casa Civil da Presidência da República, nos termos definidos na cláusula primeira.

**Cláusula Terceira.** A representação governamental se compromete a instituir Grupo de Trabalho – GT, composto por representantes do Governo e representantes das Entidades Sindicais, sob a coordenação da SRH/MP, no segundo semestre de 2008, com o objetivo de analisar as alternativas e sugestões apontadas no relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SRH nº 722, de 7 de abril de 2008.

**Cláusula Quarta.** A representação sindical, na defesa do interesse público, compartilha o compromisso da SRH e da SPU do MP de construir instrumentos de trabalho que propiciem a melhoria da produtividade, da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados, de forma que os servidores possam desempenhar suas competências dentro do mais elevado nível, na defesa dos interesses da sociedade e do Estado Brasileiro.

**Cláusula Quinta.** A representação sindical reconhece o acordo firmado por meio deste termo, entendendo que o mesmo tem valor para as partes até 2010, comprometendo-se a desenvolver esforços para a conclusão, a bom termo, do processo de negociação.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento.


Brasília, 08 de julho de 2008.



**DUVANIER PAIVA FERREIRA**  
Secretário de Recursos Humanos



**ALEXANDRA RESCHKE**  
Secretária do Patrimônio da União - SPU



**LÚCIA REGINA DOS SANTOS REIS**  
Central Única dos Trabalhadores – CUT

**JOSEMILTON MAURICIO DA COSTA**  
Secretário Geral – CONDSEF



**MARCIA DAS GRAÇAS ALVARENGA FERNANDES**  
Associação Nacional dos Servidores da União - ANASP

## VALOR GIAPU

	2008	2009
N S	2.609,00	3.053,00
N I	1.242,00	1.438,00
N A	654,00	758,22

